



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

J
Câmara de Vereadores de Pelotas

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

ML
Dcc Nº: 0049/2018
Protocolo 7483/2018

ML/52
Data: 05/12/2018



0000781F20004B00278E00C81201744E

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº __, DE 2018

CRIA OS CARGOS DE DIRETOR ADMINISTRATIVO E DIRETOR LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 1º Fica criado no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Pelotas, regido pela Lei nº 6.528/17, o cargo de Diretor Administrativo, com o nível e padrão salarial de vencimentos constantes do Anexo I e atribuições descritas no Anexo II da presente Lei.

Art. 2º. Fica criado no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Pelotas, regido pela Lei nº 6.528/17, o cargo de Diretor Legislativo, com o nível e padrão salarial de vencimentos constantes do Anexo I e atribuições descritas no Anexo II da presente Lei.

Art. 3º. Ficam alteradas às atribuições do Diretor Geral, cujas novas atribuições estão previstas no Anexo II da presente Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anderson de Freitas Garcia
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

0000781F20004B00278E00C81201744E

JUSTIFICATIVA

Cria as Diretorias Legislativa e Administrativa para auxílio à Direção-Geral, em suas áreas fins, com fulcro de dar maior organização e celeridade aos trabalhos da Câmara.

Câmara Municipal de Pelotas, 5 de dezembro de 2018

*Vereador Anderson de Freitas Garcia
Presidente da Câmara Municipal*

ANEXO I
PADRÃO SALARIAL

Quantidade	Denominação	Grupo	Nível/PBS	Lotação
01	Diretor Geral	GAT	CCPE- 1/15	Direção
01	Diretor Legislativo	GAT	CCPE- 2/10	Direção
01	Diretor Administrativo	GAT	CCPE- 2/10	Direção

XIV – executar tarefas legislativas auxiliares;
XV – supervisionar os trabalhos dos Diretores Administrativo e Legislativo;
XVI - executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO

QUADRO: QCC (A) CARGOS EM COMISSÃO PARLAMENTAR
ESPECIAL GRUPO: APOIO TÉCNICO LEGISLATIVO - GAT
NÍVEL/PADRÃO: CCPE-2/10 PBS LOTAÇÃO: DIREÇÃO

DESCRIÇÃO RESUMIDA: assessorar, planejar, orientar e supervisionar todos os serviços da Câmara Municipal na área administrativa, em auxílio ao Diretor-Geral, a quem está subordinado, e outras tarefas correlatas.

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS TÍPICAS:

- I - manifestar-se quanto as justificativas de faltas dos servidores trazidas aos chefes de setores e/ou unidades da Câmara Municipal;
- II - acompanhar e fiscalizar a escala anual de férias dos servidores, ouvindo os respectivos superiores;
- III- acompanhar, de forma direta ou indiretamente, a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Câmara Municipal, bem como suas respectivas licitações e/ou processos de compras;
- IV – assessorar a Diretoria-Geral;
- V – prestar informações sobre assuntos relacionados à sua área de competência à Direção-Geral, à Presidência, à Mesa Diretora e aos Vereadores;
- VI – executar outras atividades por determinação superior.

CARGO: DIRETOR LEGISLATIVO

QUADRO: QCC (A) CARGOS EM COMISSÃO PARLAMENTAR
ESPECIAL GRUPO: APOIO TÉCNICO LEGISLATIVO - GAT
NÍVEL/PADRÃO: CCPE-2/10 PBS LOTAÇÃO: DIREÇÃO

DESCRIÇÃO RESUMIDA: assessorar, planejar, orientar e supervisionar todos os serviços da Câmara Municipal na área legislativa, em auxílio ao Diretor-Geral, a quem está subordinado, e outras tarefas correlatas.

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS TÍPICAS:

- I – dirigir, coordenar, controlar e gerenciar as atividades legislativas junto à Câmara Municipal;
- II – assistir, de forma permanente, à Mesa Diretora, à Presidência e a Direção-Geral sobre questões legislativas, prestando todas as informações, quando solicitado;
- III- acompanhar as votações das Comissões de Constituição e Justiça

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO CARGOS EM COMISSÃO PARLAMENTAR ESPECIAL

CARGO: DIRETOR GERAL

QUADRO: QCC (A) CARGOS EM COMISSÃO PARLAMENTAR
ESPECIAL GRUPO: APOIO TÉCNICO LEGISLATIVO - GAT

NÍVEL/PADRÃO: CCPE-1/15 PBS LOTAÇÃO: DIREÇÃO

Descrição Resumida: assessorar, planejar, orientar e supervisionar todos os serviços de administração da Câmara Municipal na área administrativa e outras tarefas correlatas.

Descrição das Tarefas Típicas:

- I - supervisionar os serviços administrativos da Câmara Municipal;
- II- representar o Presidente em atos administrativos, por designação, sempre que necessário;
- III - prestar informações e assessoramento à Presidência, à Mesa, às Comissões e aos Vereadores quanto ao andamento administrativo da Casa Legislativa;
- IV - exarar despachos no âmbito de suas atribuições, autorizar a expedição e assinar as certidões eventualmente requeridas;
- V - autorizar o empenho e o pagamento das contas, satisfeitas as exigências legais; visar, com o funcionário responsável pelo setor financeiro, os cheques de retiradas de contas bancárias;
- VI- dar início, por meio de memorando, à abertura de processos licitatórios;
- VII - expedir ordens de serviços e demais atos necessários à execução dos trabalhos da Câmara Municipal, conforme instruções e decisões da Mesa Diretora;
- VIII - propor medidas à Mesa Diretora que visem a facilitação e otimização dos serviços, bem como promovam a economia de custos e a racionalidade de despesas pela Câmara Municipal;
- IX - autorizar a prestação de serviços extraordinários por parte dos funcionários da Câmara, ouvidos os respectivos superiores;
- X - promover reuniões com os Diretores e Chefes das Divisões, Seções e Serviços, para tratar de assuntos relacionados com os serviços da Câmara;
- XI - coordenar a proposta orçamentária e a prestação de contas da Câmara Municipal; ser responsável pela guarda das Declarações de Bens dos Vereadores;
- XII - despachar diretamente com o Presidente da Câmara Municipal;
- XIII- fornecer informações, bem como prestar esclarecimentos ao Plenário, quando solicitado;

Câmara Municipal de Pelotas

Estudo de Impacto Orçamentário

DATA: 12/09/2018

Cargo	DATA: 12/09/2018
Diretor Administrativo	Padrão
CCPE-2	Valor Mensal
CCPE-2	R\$ 8.653,96
Sub - Total	R\$ 17.307,92
Gratificação pela Lei Responsab. Fiscal	R\$ 1.923,10
Contadora Padrão 38	
Contador Padrão 37	40%
Sub-Total	R\$ 2.384,37
Contador Padrão 37	40%
Sub-Total	R\$ 2.270,82
TOTAL MENSAL	R\$ 4.655,19
TOTAL X 4 MESES (SET À DEZ/18)	R\$ 21.963,11
4	R\$ 87.852,44
TOTAL X 4 MESES (SET À DEZ/18)	R\$ 1.216,60
	R\$ 4.866,40
	R\$ 30.500,75
	R\$ 122.003,01

IRREA até Dez/2017

Valor efetivamente arrecadado 2017 C/Correção

Gastos Totais Projetado para Dez/2018
limite gastos totais 5% S/IRREAs Atividades

gastos com folha de pagamento projetado Dez/2018
limite legal até 70% sobre limite gastos totais

astos com folha de pagamento projetado Dez/2018
astos com admissão tabela acima
tal Impacto orçamentário

Camilo Município de Petrópolis
CR-C.R.S. 44615/0-6
Paiol, Cidade de Caxias

R\$ 13.618,179,40
R\$ 122.003,01
R\$ 13.740,182,41



Prefeitura Municipal de Pelotas

ATA 073

Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, no prédio sito à Rua General Osório novecentos e dezoito, reuniram-se os membros do Conselho de Política de Administração e Remuneração de Pessoal. Constatado quórum, foi aberta reunião às 14h15, em segunda chamada, representante do SIMP. Presente a Conselheira Luana, sem direito a voto, pois chegou após iniciada a reunião, já em segunda chamada. Preliminarmente, ficam retificadas as Atas 71 e 72, onde se lê "aos nove dias do mês de outubro", leia-se "aos nove dias do mês de novembro"; onde se lê "aos dezesseis dias do mês de outubro", leia-se "aos dezesseis dias do mês de novembro", respectivamente. Fora pedido vistas na última reunião do projeto de lei que cria a gratificação de responsabilidade fiscal – gráfi para os servidores detentores do cargo de contador que atuam na área afim da Câmara Municipal de Pelotas, para o qual a representante do SIMP se manifesta no sentido de que o projeto deveria ser desmembrado, uma vez que trata da criação de gratificação e de cargos em comissão, bem como, de que não identifica condição de aprovação em razão da situação financeira do Município, votando de forma contrária. Simsapel acompanha o voto do SIMP, pois seu entendimento é favorável à criação da gratificação, contudo, contrário à criação dos cargos em comissão, votando dessa forma, em desfavor ao projeto. Representante do Legislativo é favorável. Conselheira Tavane, representante do Executivo, reforça o que fora dito na última reunião, de que a ementa pode carecer de ajuste, visto que não contempla em sua descrição o objeto do projeto no tocante à criação dos cargos em comissão, porém, não identifica óbice técnico quanto ao restante de seu teor. Também, salienta que na justificativa há registro do objeto do PL em sua total completude, ficando claro do que se trata e sua abrangência. Demais Conselheiros, votam a favor. Assim, o referido projeto conta 04 votos favoráveis e 02 contrários, ficando aprovado. Já o projeto de lei que prevê a contratação temporária para a função de Contador e Tesoureiro para ETERPEL, foi lida a manifestação do Diretor Presidente da Eterpel quanto ao esclarecimento solicitado por este Conselho, sendo o projeto aprovado por unanimidade, em razão das contratações serem motivadas por exoneração ou aposentadoria, o que fundamenta tal medida. A Conselheira Elza, representante do SIMP, registra sua dúvida quanto à validade da aprovação do projeto de lei que trata da adequação da remuneração, realizada na última reunião, visto que foi protocolado na Câmara com alterações. Representante do Executivo entende que não houve mudança no mérito do projeto, apenas duas adequações, as quais foram esclarecidas nesse momento e, considerando que o projeto foi aprovado com quatro votos na última reunião, os Conselheiros que assim votaram naquela oportunidade, ratificam sua posição quanto ao projeto, mantendo posição a favor. Fica confirmada reunião ordinária para próxima sexta-feira, dia trinta de novembro, às 14h. Eu, Conselheira Tavane, lavrei e digitei a presente ata, sem anexos, e que após lida e aprovada será assinada por todos.

Tavane de Moraes (Presidente – Titular Executivo)
Fernanda Lucena Jeziorski (Titular Executivo)
Kátia Simone Lopes Siefert (Titular Executivo)
Rodrigo Alves Costa (Titular SIMSAPEL)
Elza Maria Zabala da Silva (Titular SIMP)
Luana Rejane Almeida Farias (Titular SIMP)
Fabiana Abreu Retamar (Suplente Legislativo)